

**CONTRATO PMG Nº 077/2017
2º TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 077/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA
GAMELEIRA/PE E A EMPRESA D. S. DA SILVA ROCCO
EMPREENHIMENTOS - ME, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Treze de Dezembro, nº 81, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47, representado neste ato pela Prefeita do Município a **Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.125.766 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 333.277.854-48, residente na Rua Jorge de Albuquerque, nº 31, Aptº 1301, Casa forte, Recife/PE, CEP nº 52.061-100, ora contratante, e do outro lado, a empresa **D. S. DA SILVA ROCCO EMPREENHIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.916.073/0001-35**, estabelecida à Rua 13 de maio, 29, Bairro São José – Palmares/PE, CEP: 55540-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. **Danilo Sergio da Silva Rocco**, portador(a) da carteira de identidade nº 7.639.003, expedida pela SDS/PE, CPF nº 076.308.894-37, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 041/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 023/2017 e Ata de Registro de Preços nº 015/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o o licitação **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**

1.2 - O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2017 da presente contratação será o seguinte:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Arame farpado de 500 m	Rolo	1000	R\$ 238,26	R\$ 238.260,00
7	Arco de serra completo n. 12	Unid	15	R\$ 15,47	R\$ 232,05
8	Areia fina fingir	Mt	23	R\$ 43,56	R\$ 1.001,88
9	Areia grossa lima lavada	Mt	58	R\$ 43,56	R\$ 2.526,48

14	Bota de couro p/ cosnt. c/ elástico e cano curto n. 40	Par	90	R\$ 41,91	R\$ 3.771,90
15	Bota de couro p/ cosnt. c/ elástico e cano curto n. 42	Par	90	R\$ 41,91	R\$ 3.771,90
23	Caibro de aprox. 4,5 metros mad mista	Mt	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
29	Cavador articulado 1,70 m	Unid	200	R\$ 26,56	R\$ 5.312,00
32	Picareta chibanca com cabo 4, LB	Unid	290	R\$ 39,90	R\$ 11.571,00
33	Chuveiro sem registro ½	Unid	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
34	Chuveiro com registro ½	Unid	90	R\$ 6,50	R\$ 585,00
35	Cimento 50 kg cp II	Unid	1470	R\$ 16,99	R\$ 24.975,30
36	Cimento branco 25 kg	Unid	700	R\$ 1,85	R\$ 1.295,00
37	Cola de contato ¼ (aprox. 730g)	Unid	250	R\$ 22,01	R\$ 5.502,50
38	Cola branca 1,0 kg	Unid	230	R\$ 9,45	R\$ 2.173,50
39	Colher de pedreiro nº 10	Unid	90	R\$ 12,40	R\$ 1.116,00
40	Desempenadeira de aço lisa canto redondo AT.153, 143	Unid	45	R\$ 7,30	R\$ 328,50
41	Disco de corte 4. ½ inox e 7 inox	Unid	490	R\$ 3,35	R\$ 1.641,50
50	Esquadro com cabo plástico 30 cm	Unid	30	R\$ 11,06	R\$ 331,80
51	Fechadura externa com cilindro de bola	Unid	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
52	Fechadura 803/11 interna esp. inox	Unid	15	R\$ 29,66	R\$ 444,90
53	Ferrolho 700x4	Unid	40	R\$ 6,85	R\$ 274,00
54	Perfil forro 20cm PÇ 6 MT	Metro	2500	R\$ 14,90	R\$ 37.250,00
60	Linha de 3/2	Metro	300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
61	Linha de 3/4	Metro	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
65	Luva de couro cano curto palma/dedo	Unid	100	R\$ 9,95	R\$ 995,00
66	Luva de couro cano longo palma/dedo	Unid	200	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00
70	Marreta 2,000 kg	Unid	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
74	Caixa plástica para massa	Unid	95	R\$ 11,22	R\$ 1.065,90
75	Masseira	Unid	90	R\$ 8,74	R\$ 786,60
76	Nível de Alumínio (MÃO) 30CM	Unid	45	R\$ 10,07	R\$ 453,15
77	Parafuso para bacia B-10 C/2	Unid	580	R\$ 1,43	R\$ 829,40
78	Peneira 04x06 0,50x0,80 MT	Unid	97	R\$ 21,95	R\$ 2.129,15
79	Picareta com cabo 4, LB	Unid	43	R\$ 45,37	R\$ 1.950,91
81	Ponteiro S. 10"	Unid	95	R\$ 9,57	R\$ 909,15
82	Porta fixa de 0,80x2,10 (lisa) IPE	Unid	235	R\$ 68,90	R\$ 16.191,50

83	Porta semi oca 0,70x2,10 R11	Unid	125	R\$ 67,90	R\$ 8.487,50
84	Porta oca 0,80x2,10	Unid	125	R\$ 67,90	R\$ 8.487,50
86	Prego telheiro 18x27 (500G)	Kg	76	R\$ 9,24	R\$ 702,24
93	Régua para pedreiro de alumínio 2 metros	Unid	190	R\$ 22,00	R\$ 4.180,00
100	Tabua louro de rosa de 20 cm	Metro	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
101	Tabua louro de rosa de 30 cm	Metro	570	R\$ 8,99	R\$ 5.124,30
102	Talhadeira 10 aço puro	Unid	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
103	Telha canal de 1º	Milheiro	220	R\$ 326,70	R\$ 71.874,00
104	Tesourão para grama com cabo	Unid	20	R\$ 21,77	R\$ 435,40
105	Tijolo cerâmica 8 furos 20cmx20cmx10cm tipo A.	Milheiro	64	R\$ 376,20	R\$ 24.076,80
107	Torneira PVC para balcão de 1/2	Unid	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00
108	Tubo de concreto simples-CA 100	Unid	68	R\$ 399,95	R\$ 27.196,60
109	Tubo de concreto simples-CA 30	und	500	R\$ 565,19	R\$ 282.595,00
110	Tubo de concreto simples-CA 40	und	200	R\$ 916,15	R\$ 183.230,00
116	Turquês	Unid	40	R\$ 18,98	R\$ 759,20
117	Válvula (PVC) para pia plástica longa	Metro	140	R\$ 1,88	R\$ 263,20
118	Válvula de poço PVC 25	Metro	40	R\$ 16,83	R\$ 673,20
119	Válvula de poço PVC 32	Metro	40	R\$ 19,47	R\$ 778,80
120	Válvula de retenção ¾ (20)	Unid	80	R\$ 14,84	R\$ 1.187,20
121	Válvula de retenção ¾ (25)	Unid	100	R\$ 18,48	R\$ 1.848,00
122	Válvula de retenção ¾ (32)	Unid	100	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
SUB TOTAL R\$					R\$ 1.005.401,91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	Qtd Escola	Qtd. Secretaria	Valor das Escolas	Valor da Secretaria
23	Caibro de aprox. 4,5 metros mad mista	Mt	R\$9,60	400	100	R\$3.840,00	R\$960,00
24	Caibro de 5,0 metros mad mista	Mt	R\$7,45	400	100	R\$2.980,00	R\$745,00
25	Caibro com 6,00 metros misto	Metro	R\$12,00	50	50	R\$600,00	R\$600,00
35	Cimento 50 kg cp II	Unid	R\$16,99	1800	200	R\$30.582,00	R\$3.398,00
36	Cimento branco 25 kg	Unid	R\$1,85	300	0	R\$555,00	R\$0,00
51	Fechadura externa com cilindro de bola	Unid	R\$33,00	23	2	R\$759,00	R\$66,00

52	Fechadura 803/11 interna esp. inox	Unid	R\$29,66	23	2	R\$682,18	R\$59,32
53	Ferrolho 700x4	Unid	R\$6,85	50	0	R\$342,50	R\$0,00
54	Perfil forro 20cm PÇ 6 MT	Metro	R\$14,90	2000	500	R\$29.800,00	R\$7.450,00
60	Linha de 3/2	Metro	R\$7,45	350	50	R\$2.607,50	R\$372,50
61	Linha de 3/4	Metro	R\$12,00	450	50	R\$5.400,00	R\$600,00
62	Linha de 3/6	Metro	R\$14,70	100	50	R\$1.470,00	R\$735,00
82	Porta fixa de 0,80x2,10 (lisa) IPE	Unid	R\$68,90	240	10	R\$16.536,00	R\$689,00
83	Porta semi oca 0,70x2,10 R11	Unid	R\$67,90	140	10	R\$9.506,00	R\$679,00
84	Porta oca 0,80x2,10	Unid	R\$67,90	140	10	R\$9.506,00	R\$679,00
94	Ripa/ sarrafo misto 5 metros	Metro	R\$2,70	1120	200	R\$3.024,00	R\$540,00
95	Ripa/ sarrafo misto 6 metros	Metro	R\$4,30	900	100	R\$3.870,00	R\$430,00
103	Telha canal de 1º	Milheiro	R\$326,70	230	50	R\$75.141,00	R\$16.335,00
105	Tijolo cerâmica 8 furos 20cmx20cmx10cm tipo A.	Milheiro	R\$376,20	50	50	R\$18.810,00	R\$18.810,00
107	Torneira PVC para balcão de 1/2	Unid	R\$3,59	90	10	R\$323,10	R\$35,90
111	Tubo PVC esgoto de 100	Unid	R\$33,99	55	10	R\$1.869,45	R\$339,90
112	Tubo PVC esgoto de 150	Unid	R\$135,96	15	5	R\$2.039,40	R\$679,80
113	Tubo PVC esgoto de 40	Unid	R\$16,65	30	5	R\$499,50	R\$83,25
114	Tubo PVC esgoto de 50	Unid	R\$24,41	15	5	R\$366,15	R\$122,05
115	Tubo PVC esgoto de 75	Unid	R\$34,98	10	5	R\$349,80	R\$174,90
SUB TOTAL R\$						R\$ 221.458,58	R\$ 54.583,62
SUB TOTAL 2							R\$ 276.042,20
TOTAL GERAL R\$ (Sec. Infraestrutura + Sec. Educação)						R\$ 1.281.444,11	

1.3 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 1.281.444,11** (Hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria de Infra Estrutura e Serv. Urbanos: Projeto/Atividade: 20 80. 04.122.0021.2122 - Manutenção da Entidade Administrativa do Órgão – Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 27.812.0270.2126 – Manutenção da Academia da Cidade - Natureza de Despesa - 33.90.30– Material de Consumo.

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos: Projeto/Atividade: 20 50 12.361.0120.2074 – Manutenção do Ensino Básico. Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDEB 40% **Projeto/Atividade:** 12.361.0120.2095 – Gestão Administrativa do Órgão 40% - Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Construção - Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 077/2017**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita
P/ Contratante

D S da Silva Rocco Empreendimentos - ME
Danilo Sergio da Silva Rocco
(Sócio Administrador)
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :